



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 23, de 2022, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão, para o exercício de 2023

Relatório

Recebemos nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 23, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2023.

O projeto cumpre a determinação constitucional sobre a obrigatoriedade das leis orçamentárias.

Não encontrei problemas na redação e estão cumpridas as determinações legais para estimar a receita e fixar a despesa do município de Salmourão.

A procuradoria jurídica apresentou sugestões de alterações na redação do projeto, destas acolho duas, sendo:

Emenda modificativa no art. 4º, para que conste o ano de 2023 e não 2022, assim o artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2023, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Emenda modificativa no art. 6º, para que conste corretamente o número do PPA em vigor, assim o artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Ficam convalidados na Lei nº 1.204/2021 – PPA do quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, as inclusões e alterações nas ações e Indicadores e ainda os valores ora contemplados na presente lei.

A Câmara Municipal realizou a audiência pública obrigatória no último dia 16 de novembro, às 19h20.

Diante do acima exposto, voto pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 23, de 2022.

Câmara Municipal de Salmourão, 22 de novembro de 2022.

Wesley Barbosa
Membro - COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

***Objeto:** Projeto de Lei nº 23, de 2022, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão, para o exercício de 2023*

PARECER Nº 20/2022

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 23, de 2022, que trata do Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de Parecer Favorável.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 23, de 2022.

Salmourão, 22 de novembro de 2022.

Silvana Oliva Fernandes
Presidente – COFC

Wesley Barbosa
Relator – COFC

Carlos Pedro Gomes
Membro – COFC